Fls: Nº 12
Proc: Nº 0006/2021

LEI Nº 2.825, DE 11 DE MAIO DE 2021

"INSTITUI O PROGRAMA ALUNO AMIGO DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 43/21, de autoria da Vereadora Tânia Gianeli:

Art. 1º Fica instituído o Programa Aluno Amigo dos Animais, que objetiva ampliar a educação ambiental voltada para o bem-estar de animais domésticos, fortalecendo os conceitos de adoção consciente, guarda responsável, maus tratos , cuidados, abandonos e legislação relacionada aos animais , com a realização de atividades extraclasse/extracurricular.

Art. 2º O Programa Aluno Amigo dos Animais pretende desenvolver ações voltadas aos alunos regularmente matriculados no primeiro ciclo do ensino fundamental, tais como a realização de:

I – palestras;
II – atividades extraclasse relacionadas com o programa;
III – cuidados de animais comunitários.

Parágrafo único. As ações poderão incluir informações sobre animais domesticados e silvestres, visando familiarizar os alunos da rede pública municipal com ambas as categorias.

Art. 3º Com intuito de estimular a participação dos alunos nas atividades, a administração pública municipal poderá fornecer certificado "Amigo dos Animais", de participação nas ações desenvolvidas.

Fls: Nº 13
Proc: Nº 0606/2021

Art. 4º O Programa poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas, veterinários, universidades, Organizações Socais e Organizações Não Governamentais que apoiem as atividades extraclasse do programa previsto nesta lei, por meio de parcerias e convênios.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta dias) a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 11 de maio de 2021.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
11 / 5 / 2021

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP

juridico@barueri.sp.gov.br

Fone: 11 4199-8000